

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.059/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 17/10/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.928020/2022-10

**Expediente:** 4469677/22-1

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [ 2083263] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **15.590 frascos** (contendo 120ml cada) de **RIFAMPICINA 20mg/ml suspensão oral** (nome comercial RIFADIN), fabricados por SANOFI s.r.l. (ANAGNI - Italia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento destina-se ao tratamento de pacientes com tuberculose no SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com os critérios técnicos do Ministério da Saúde. [2083277]

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 15.590 (quinze mil quinhentos e noventa) frascos (contendo 120ml cada) de **RIFAMPICINA 20mg/ml suspensão oral** (nome comercial RIFADIN), fabricados por SANOFI s.r.l. (ANAGNI - Italia), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 407/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2096933).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/10/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2107303** e o código CRC **8F9D28B2**.

---

Referência: Processo nº 25351.928020/2022-10

SEI nº 2107303